

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ofício nº 238/2015

Marialva, 21 de Agosto de 2015.

Exmo Sr. Edgar Silvestre
DD, PREFEITO MUNICIPAL
Marialva – Pr

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a autorização para contratação dos Serviços Laboratoriais de exames especializados em forma de **Termo de Convênio**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo. O recurso a ser utilizado é do Fundo Municipal de Saúde da fonte 496.

EXAME	QUANTIDADE/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TSH	80	R\$ 8,96	R\$ 716,80
T3	15	R\$ 8,71	R\$ 130,65
T4	17	R\$ 8,76	R\$ 148,92
T4 LIVRE	15	R\$ 11,60	R\$ 174,00
PSA	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00
FSH	7	R\$ 7,89	R\$ 55,23
LH	7	R\$ 8,97	R\$ 62,79
ESTRADIOL	7	R\$ 10,15	R\$ 71,05
PROLACTINA	7	R\$ 10,15	R\$ 71,05
ANTI HCV	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60
HBsAg	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60
Anti HBs	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60
Anti HIV	17	R\$ 10,00	R\$ 170,00
Anti HBc Total	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60
Toxoplasmose IgM	6	R\$ 18,55	R\$ 111,30
Toxoplasmose IgG	6	R\$ 16,97	R\$ 101,82
TESTOSTERONA	4	R\$ 10,43	R\$ 41,72
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 3.566,73
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 42.800,76

A Universidade Estadual de Maringá através do LEPAC – Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas por ser Instituição Pública oferece as Secretarias Municipais de Saúde da região, valores abaixo dos outros orçamentos, valores estes, baseados na tabela SUS - SIG-TAP-SAS/MS, onde que, os laboratórios privados para realizar alguns exames especializados terceirizam os mesmos, pois são exames de alto custo e não acompanham a tabela de preço do SUS. O LEPAC é um projeto de ensino para pesquisas, por isso, a UEM não fará mais contratos de prestação de serviços com os municípios que necessitam de exames especializados, portanto estabelece que seja feito um Termo de Convênio no atendimento à saúde dos 30 municípios da 15ª Regional de Saúde de Maringá.

Se ocorrer algum reajuste na referida tabela, será feito automaticamente, o custo do serviço mensal não deverá ultrapassar o valor de R\$ 3.566,73 por mês conforme produção realizada, o valor total anual será de R\$ 42.800,76.

O presente Termo de Convênio faz-se necessário para atender a demanda de exames médicos especializados, oferecendo ao usuário um diagnóstico preciso e melhor qualidade de vida.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS STEFANO
Secretário Municipal de Saúde
Marialva – Pr



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina
LEPAC - Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas



Ofício nº. 060/2015-LEPAC

Maringá, 05 de agosto de 2015

Prezado Senhor

Segue orçamento para renovação de contrato.

TABELA DE EXAMES:

EXAME	QUANTIDADE/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TSH	80	R\$ 8,96	R\$ 716,80
T3	15	R\$ 8,71	R\$ 130,65
T4	17	R\$ 8,76	R\$ 148,92
T4 LIVRE	15	R\$ 11,60	R\$ 174,00
PSA	50	R\$ 16,42	R\$ 821,00
FSH	7	R\$ 7,89	R\$ 55,23
LH	7	R\$ 8,97	R\$ 62,79
ESTRADIOL	7	R\$ 10,15	R\$ 71,05
PROLACTINA	7	R\$ 10,15	R\$ 71,05
ANTI HCV	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60
HBsAg	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60
Anti HBs	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60
Anti HIV	17	R\$ 10,00	R\$ 170,00
Anti HBc Total	12	R\$ 18,55	R\$ 222,60
Toxoplasmose IgM	6	R\$ 18,55	R\$ 111,30
Toxoplasmose IgG	6	R\$ 16,97	R\$ 101,82
Testosterona	4	R\$10,43	R\$ 41,72
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 3.566,73
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 42.800,76

Atenciosamente

Ione Takaki
Supervisora Técnica

Ilmo Sr.
MARCELO ROMÃO
Prefeitura Municipal de Marialva-PR

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO

Av. Cristóvão Colombo, 1163 – CENTRO - Marialva – PR
 Fone: (44)3232-1864/Fax (44) 3232-1864
 Email: labsf@hotmail.com
 Dr (a): Sandra Solange Volpato Ferreira (CRF: 2588)

EXAME	QUANTIDADE/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TSH	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
T3	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
T4	17	R\$ 18,00	R\$ 306,00
T4 LIVRE	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
PSA	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
FSH	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
LH	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
ESTRADIOL	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
PROLACTINA	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
ANTI HCV	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
HBsAg	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
Anti HBs	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
Anti HIV	17	R\$ 30,00	R\$ 510,00
Anti HBc Total	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
Toxoplasmose IgM	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
Toxoplasmose IgG	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
Testosterona	4	R\$25,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 6.476,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 77.712,00

Marialva, 18 de agosto de 2.015

Marialva, 21 de Agosto de 2015.

Conforme solicitado, segue a proposta comercial para a execução dos serviços em Análises Clínicas, abaixo discriminados:

EXAME	QUANTIDADE/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TSH	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
T3	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
T4	17	R\$ 15,00	R\$ 255,00
T4 LIVRE	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
PSA	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
FSH	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
LH	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
ESTRADIOL	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
PROLACTINA	7	R\$ 22,00	R\$ 154,00
ANTI HCV	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
HBsAg	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
Anti HBs	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
Anti HIV	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
Anti HBc Total	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
Toxoplasmose IgM	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
Toxoplasmose IgG	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
Testosterona	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 405,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 6.155,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rebeca Ricieri
Rebeca Ricieri
Gerente Administrativo

Acreditação e Controle de Qualidade



Ofício nº. 187/2015
GAB

Marialva, 24/08/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

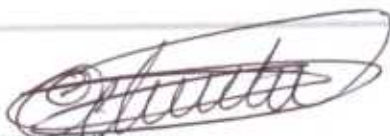
Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 21 de agosto de 2015.

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 187/2015
DC/bsm

Marialva, 24/08/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 187/2015, expedido por Vossa Senhoria em 24/08/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 21/08/2015, sendo que o pagamento será efetuado através a Dotação Orçamentária nº. 06.007.15.452.0013.1.115.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 33496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 187/2015

Marialva, 24/08/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à Contratação dos Serviços laboratoriais de exames especializados em forma de Termo de Convênio destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 06.007.15.452.0013.1.115.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 33496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 21/08/2015, o preço da contratação importa em R\$ 42.800,76 (quarenta e dois mil e oitocentos reais e setenta e seis centavos).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela existência de hipótese legal para a inexigibilidade da licitação, tendo em vista atestar o Solicitante da Despesa ser esta a "única instituição pública da região a praticar os preços da tabela do SUS - SIG-TAP - SAS/MS, abaixo dos de mercado"; no entanto, em se verificando não haver a alegada exclusividade ou vantajosidade, deverá ser adotada a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, o que recomenda-se diante do vulto da contratação para aferir-se a alegada vantajosidade, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

TERMO DE POSSE

(cf. lavrado às folhas 4v. de livro próprio da SETI)

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e catorze, compareceram nas dependências do Restaurante Universitário da UEM, em Maringá/Paraná, **MAURO LUCIANO BAESSO** e **JULIO CÉSAR DAMASCENO** para serem investidos nos cargos de Reitor e Vice-Reitor, respectivamente, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, para mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir de 11 de outubro de 2014, ambos nomeados pelo Decreto Estadual nº 12.139 (doze mil, cento e trinta e nove), de 15 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 9.290 (nove mil, duzentos e noventa) do mesmo dia, mês e ano, retificado pelo Decreto Estadual nº 12.292, de 29 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 9.301, de 30 de setembro de 2014. Após haverem prestado o compromisso de desempenhar com lealdade e exatidão os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Estado, foi-lhes dada posse pelo Senhor Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, **JOÃO CARLOS GOMES** e, para constar eu, **MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR**, Coordenador de Ensino Superior/SETI e Secretário 'ad-hoc', lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo Secretário de Estado, pelos empossados e por mim.

Maringá, 10 de outubro de 2014.


JOÃO CARLOS GOMES
Secretário do Estado


MAURO LUCIANO BAESSO
Reitor Empossado


JULIO CÉSAR DAMASCENO
Vice-Reitor Empossado


MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JÚNIOR
Secretário 'ad hoc'

CARTÃO MARCA REGINA
VÍDE VERSO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CNPJ: 79.151.312/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:19:40 do dia 27/07/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2016.

Código de controle da certidão: **6111.D9A2.7526.AF5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000010



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79151312/0001-56
Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Nome Fantasia: UEM
Endereço: AV AV COLOMBO 5790 / CENTRO / MARINGA / PR / 87020-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080804294563359526

Informação obtida em 24/08/2015, às 15:56:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

000011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
9.151.312/0001-56
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE**
SITUAÇÃO CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/11/1970NOME EMPRESARIAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UEMCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-01 - Produção teatral**90.01-9-02 - Produção musical****90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança****90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente****91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos****91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares****85.91-1-00 - Ensino de esportes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

111-2 - AUTARQUIA ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERALLOGRADOURO
AV COLOMBONÚMERO
5790COMPLEMENTO
CAMP UNIVERSITARIOCEP
87.020-900BAIRRO/DISTRITO
ZONA 07MUNICÍPIO
MARINGÁUF
PR

TELEFONE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
PRSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/08/2015** às **15:57:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.151.312/0001-56
Certidão nº: 123252949/2015
Expedição: 24/08/2015, às 15:54:24
Validade: 19/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.151.312/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

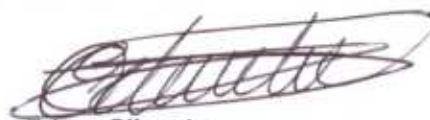
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

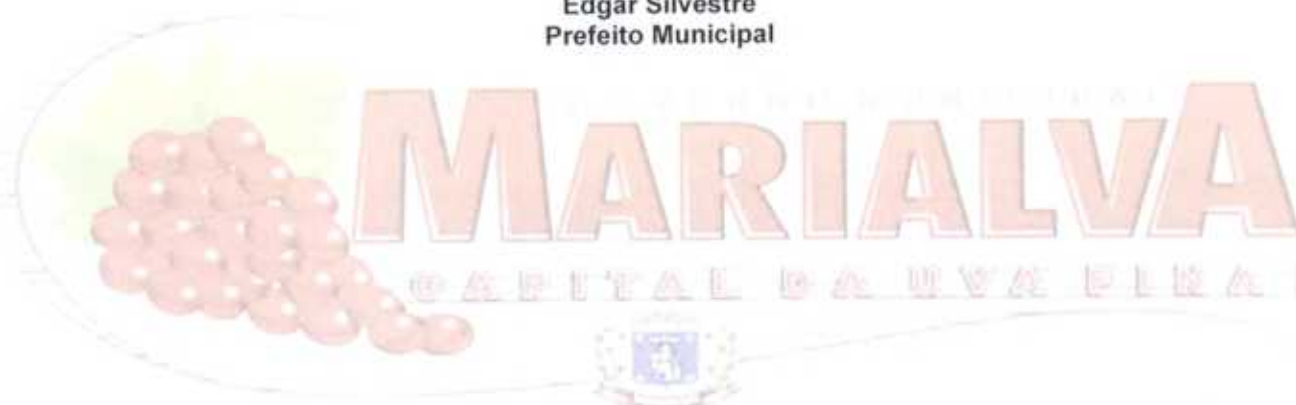
Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, nº. 5790, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para Contratação dos Serviços laboratoriais de exames especializados em forma de Termo de Convênio destinados a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Totalizando o valor anual de R\$- 42.800,76 (quarenta e dois mil e oitocentos reais e setenta e seis centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

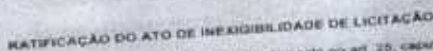
Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de agosto de 2015.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

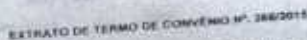




© 2004 Blackwell Publishing Ltd

Edição da Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de agosto de 2015.

Edgar Silvestre
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

Instituição de Licitação nº 04/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAUÁ - CNPJ/MF: 08.882.890/0001-68
PREGÃO Nº 79.181.312/0001-00
Objeto: Contratação dos Serviços Locacionais de exames epidemiológicos em função do Termo de Referência nº 001/2016.
Contratação dos Serviços Secretaria Municipal de Saúde
Conteúdo da proposta: Contrato com prazo de validade de 12 meses e o valor de R\$ 42.900,79 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta reais e setenta e sete centavos).
O valor do presente Contrato limite em R\$ 42.900,79 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta reais e setenta e sete centavos).
O presente Contrato impõe-se à assinatura e legislação vigente.

LICITAÇÃO Nº 04/2016

26 de agosto de 2016

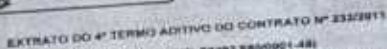
EDGAR SILVESTRE
President, Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ – 75.252.880/0001-45)
CONTRATADA	EDITORA CENTRAL LTDA. (CNPJ – 76.123.387/0001-70)
OBJETO	Proteção do prazo de vigência de Contrato por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO	Pregão Nº 102/2011
CONDIÇÕES	Permanente inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA	25/06/2015

EDGAR SILVESTRE
Coletor Municipal



EXTRATO DO 4º TERMO ADICIONAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ Nº: 72.252.580/0001-48)

CONTRATADA: AUREA COELHO GRACIA DE MORAES (CPF: 569.642.108-00)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR

MAIO 12 (DOZE) MESES

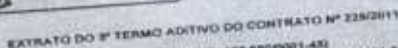
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2011

26/08/2015



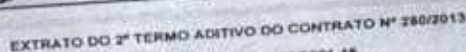
8/3/2011

 Edgar Silvestre
 Alcalde Municipal



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARABÁ. (CNPJ/MF: 78382.880/0001-43)
CONTRATADA: KEY TEL. TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF: 08.091.874/0001-58)
OBJETO: PROMOOÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR
MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO: Edital de Pregão nº 40/2011
DATA: 24/06/2018

Edgar Allan Poe
November 19, 1819



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 78.282.880/0001-45
 CONTRATADA: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA. (CNPJ/INF: 78.572.583/0001-12)
 VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014 por mais 06 (seis) meses.

250	TABUA DE 0,30CM	100,00	R\$ 7,10	R\$ 710,00
261	TABUA 20X2,33X3,3	1.000,00	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
262	TABUA 20X2,33X2,3	1.000,00	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
263	TALHADERA AÇO CHATA 18	5,00	R\$ 14,80	R\$ 74,00
264	TALHADERA REDONDA 18	5,00	R\$ 14,80	R\$ 74,00
265	TANQUE CIMENTO 61 BOLA REVES INOX/PISO	15,00	R\$ 135,00	R\$ 4.875,00
266	TELHA 1.44X 0,50 X 4 MM	300,00	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00
267	TELHA 1,05X 1,10 X 6 MM	250,00	R\$ 72,90	R\$ 18.225,00
268	TELHA BARRO PORTUGUESA	7.000,00	R\$ 1,40	R\$ 9.800,00
269	TEXTURA 25KG BRANCO	40,00	R\$ 69,50	R\$ 2.780,00
270	THINNER FORTE 37 LITR	25,00	R\$ 14,90	R\$ 372,50
271	THINNER FRACO 1100 X LT	10,00	R\$ 32,90	R\$ 329,00
272	TUO O SAEIRO	20.000,00	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
273	TINTA ACRILICA PARA PINTURA DO MURDO LT DE 18L	30,00	R\$ 218,90	R\$ 6.567,00
274	TINTA ACRILICA PERMEITLT	30,00	R\$ 205,90	R\$ 6.177,00
275	TINTA ACRILICA PERMEITLT	55,00	R\$ 37,50	R\$ 2.062,50
276	TINTA ACRILICA TBLT	35,00	R\$ 205,90	R\$ 7.206,50
277	TINTA ESMALTE BRILHNT	20,00	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
278	TINTA ESMALTE METALICO 3,6L	30,00	R\$ 80,90	R\$ 2.427,00
279	TINTA ESMALTE SINTETICO GALAO DE 3,6L	30,00	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
280	TINTA OLEO TBLT BRACO	25,00	R\$ 148,90	R\$ 3.722,50
281	TINTA OLEO 18L BC OLEO	30,00	R\$ 52,90	R\$ 1.587,00
282	TINTA 999PINTURA DE PAVIMENTO INTERNO LT DE 18L	20,00	R\$ 115,90	R\$ 2.318,00
283	TINTA PISO PREMIUM TBLT CZ CHUMBO	25,00	R\$ 155,90	R\$ 3.897,50
284	TINTA PISO PREMIUM 3,6L CZ CHUMBO	30,00	R\$ 52,90	R\$ 1.587,00
285	TOMADA DUPLA 10A	50,00	R\$ 9,70	R\$ 485,00
286	TOMADA SIMPLES 10A	120,00	R\$ 6,30	R\$ 756,00
287	TORNEIRA ELTRICA 137X400 B/A 18	20,00	R\$ 138,70	R\$ 2.774,00
288	TORNEIRA ELTRICA 230V	5,00	R\$ 170,70	R\$ 853,50
289	TORNEIRA PIA 3VALV 3/4 C/3	55,00	R\$ 48,70	R\$ 2.678,50
290	TORNEIRA PIA 3VALV 3/4 C/3	25,00	R\$ 48,70	R\$ 1.217,50
291	TORNEIRA PVC CUBO 3/4 PRETA	45,00	R\$ 4,90	R\$ 220,50
292	TORNEIRA PLAST 1/2CM 3/4 HERC	35,00	R\$ 4,90	R\$ 172,50
293	TRENA EMBOBORRACHADA 10 MT	10,00	R\$ 20,50	R\$ 205,00
294	TRENA EMBOBORRACHADA 3 MTS	10,00	R\$ 9,30	R\$ 93,00
295	TUBICHA CERDA MIST A 399+1 1/2	40,00	R\$ 5,35	R\$ 214,00
296	TUBO DE COLA PARA CANG 200ML	20,00	R\$ 21,30	R\$ 426,00
297	TUBO DE PVC DE 25mm SOLDAVEL	20,00	R\$ 14,80	R\$ 296,00
298	TUBO DISCARGA SCHREIBER	15,00	R\$ 14,80	R\$ 222,00
299	TUBO ESCOTO 16MM 6MT	20,00	R\$ 120,90	R\$ 2.418,00
300	TUBO ESCOTO 20MM 6MT	15,00	R\$ 208,90	R\$ 3.133,50
301	TUBO ESCOTO 40MM 6MT	30,00	R\$ 22,90	R\$ 687,00
302	TUBO ESCOTO 50MM 6MT	30,00	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
303	TUBO ESCOTO 100MM 6MT	95,00	R\$ 45,90	R\$ 4.360,50
304	TUBO GALVANIZADO 1" 6MT	20,00	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
305	TUBO GALVANIZADO 3/4 6MT	20,00	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
306	TUBO SOLDO 20MM 6MT	20,00	R\$ 17,60	R\$ 352,00
307	TUBO SOLDO 33MM 6MT	15,00	R\$ 72,90	R\$ 1.093,50
308	TUBO SOLDO 60MM 6MT	20,00	R\$ 43,90	R\$ 878,00
309	TUBO SOLDO 60MM 6MT	20,00	R\$ 78,60	R\$ 1.572,00
310	TUBO SOLDAVEL 254MM 6MT	20,00	R\$ 71,80	R\$ 1.436,00
311	TUBO SOLDAVEL 10MM 8 MT	20,00	R\$ 64,90	R\$ 1.298,00
312	UNIAO MANOLUBIA INTERNA 2/4	20,00	R\$ 1,30	R\$ 26,00
313	VASO SANITARIO BRANCO	30,00	R\$ 109,90	R\$ 3.297,00
314	VEDACIT 18 KG	20,00	R\$ 83,90	R\$ 1.678,00
315	VENEZIANA 100X150X12	30,00	R\$ 351,90	R\$ 10.557,00
316	VENTILADOR COM COLUNA 127V 40CM	10,00	R\$ 588,90	R\$ 5.889,00
317	VENTILADOR PAREDE 90CM 127V	10,00	R\$ 239,90	R\$ 2.399,00
318	VERNEZ COPAL 3660 LT	30,00	R\$ 63,90	R\$ 1.917,00
319	VIGA 5 X 10	400,00	R\$ 13,30	R\$ 5.320,00
320	VIGA 5 X 13	600,00	R\$ 19,80	R\$ 11.880,00
321	VITRO 100X150X12	13,00	R\$ 275,00	R\$ 3.575,00
322	NADREZ PO 500GR VERNEZIO	20,00	R\$ 14,90	R\$ 298,00
323	LAMPADA DE LED 9W	40,00	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
324	LAMPADA DE LED 17W	60,00	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
325	PIPO 1 SAIDAR (P)	30,00	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00
326	SELADOR PARA MADEIRA 1,8L	8,00	R\$ 65,90	R\$ 527,20
327	MASSA PVA PARA REGULARIZACAO DE PAREDES (LATA COM 1,6L)	10,00	R\$ 54,50	R\$ 545,00
328	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNA BARRECA COM 25KG	10,00	R\$ 67,90	R\$ 679,00
329	EXTENSAO COM 5 METROS	15,00	R\$ 23,90	R\$ 358,50
330	MALHEIRA 1KG	100,00	R\$ 6,75	R\$ 675,00
331	PARAFUSO DE AÇO COM 10MM	100,00	R\$ 0,80	R\$ 80,00
332	PARAFUSO DE AÇO COM 6MM	100,00	R\$ 0,80	R\$ 80,00
333	TAMPA PARA TOMADA	30,00	R\$ 2,80	R\$ 84,00

Valor Total Homologado - R\$ 541.819,20

Presidente Cerezo Bermúdez, 25 de agosto de 2011

Copyright © 2003 John Wiley & Sons, Ltd.

Termo de convênio nº 266/2015 que entre si celebram
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
 empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**.

O GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **Edgar Silvestre**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.269.744-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 278.245.949-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, criada sob forma de Fundação e transformada em Autarquia Estadual pela Lei Estadual nº. 9.663 de 16 de julho de 1991, inscrita no CNPJ sob n. 79.151.312/0001-56, com sede comercial na Avenida Colombo, nº. 5790 – Maringá – Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Reitor, Sr. MAURO LUCIANO BAESSO, portador do Cadastro de Pessoa Física sob nº 387.386.519-04, têm entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente termo de contrato de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº. 24/2015, com as normas de direito e da Lei nº Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação dos Serviços laboratoriais de exames especializados em forma de Termo de Convênio destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TSH	unidad	960,00	8,960	8.601,60
2	T3	unidad	180,00	8,710	1.567,80
3	T4	unidad	204,00	8,760	1.787,04
4	T4 LIVRE	unidad	180,00	11,600	2.088,00
5	PSA	unidad	600,00	16,420	9.852,00
6	FSH	unidad	84,00	7,890	662,76
7	LH	unidad	84,00	8,970	753,48
8	ESTRADIOL	unidad	84,00	10,150	852,60
9	RPOLECTINA	unidad	84,00	10,150	852,60
10	ANTI HCV	unidad	144,00	18,550	2.671,20
11	HBsAg	unidad	144,00	18,550	2.671,20
12	Anti HBs	unidad	144,00	18,550	2.671,20
13	Anti HIV	unidad	204,00	10,000	2.040,00

14	Anti HBc Total	unidade	144,00	18,550	2.671,20
15	Toxoplasmose IgM	unidade	72,00	18,550	1.335,60
16	Toxoplasmose IgG	unidade	72,00	16,970	1.221,84
17	TESTOSTERONA	unidade	48,00	10,430	500,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÃO

Os serviços serão executados mensalmente e de forma continua pela Contratada, não devendo ultrapassar o limite mensal estabelecido na Cláusula Terceira, conforme autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Os valores dos exames serão baseados na tabela SUS - SIG-TAP - SAS/MS, os mesmos serão reajustados automaticamente caso haja alteração na referida tabela, devendo a Secretaria Municipal de Saúde fiscalizar os exames e os valores cobrados na nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 42.800,76 (quarenta e dois mil e oitocentos reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão a expensas dos recursos orçamentários do município de Marialva, conforme dotação nº. 06.007.15.452.0013.1.115.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 33496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos pelos serviços prestados serão realizados em conformidade com os procedimentos a seguir estabelecidos:

a) A CONTRATADA emitirá fatura ou guia de recolhimento - GR, referente ao valor dos exames realizados.

b) A CONTRATANTE efetuará mensalmente o pagamento da fatura ou guia de recolhimento - GR, até o quinto dia após a sua emissão, através de Ordem de

Crédito à Conta Corrente nº. 657-0 da **CONTRATADA**, no Banco Itaú, Agência 3928, na Cidade de Maringá-Pr, sob pena de pagá-la com juros de mora mais multa de 2% do valor devido corrigido.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os resultados dos exames serão fornecidos mediante a apresentação das faturas ou guias de recolhimento – GR, devidamente quitadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As despesas pertinentes aos pagamentos oriundos deste contrato serão suportadas com recursos da **CONTRANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, depois de cumpridas as formalidades legais, podendo ser modificado ou prorrogado mediante celebração de adendo contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Em caso de prorrogação e desde que decorridos 12 (doze) meses, o valor dos serviços poderá ser reajustado conforme a tabela de preços do Departamento de Análises Clínicas da **CONTRATADA**, limitado à variação anual do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado/ Fundação Getúlio Vargas).

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

Este contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que se comunique expressamente a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer das cláusulas do contrato acarretará sua rescisão, pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das comunicações legais pela inadimplência contratual, do pagamento ajustado e do que for acordado neste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME

A **CONTRATANTE** não poderá usar o nome da **CONTRATADA** em anúncios, impressos ou propaganda, sem a prévia e expressa anuência desta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento em órgão oficial será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, conforme estabelece o artigo 110 da Lei nº. 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

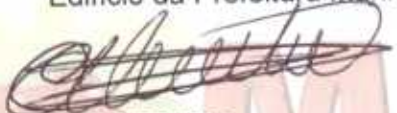
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECEITA

A destinação da receita oriunda desse contrato, no âmbito da CONTRATADA, observará as normas vigentes na instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

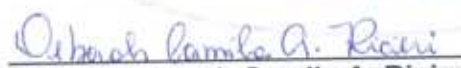
O foro para dirimir questões decorrentes deste Termo é da Comarca de Marialva - Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por assim terem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, 24 de agosto de 2015.


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Deborah Camila A. Ricieri
CPF : 069.747.459-31


NOME: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



000019

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 266/2015

Inexigibilidade de Licitação nº. 24/2015

CONTRATANTE
CONTRATADO
OBJETO

- : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
- : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (CNPJ Nº. 79.151.312/0001-56)
- : Contratação dos Serviços laboratoriais de exames especializados em forma de Termo de Convênio destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
- : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
- : O valor do presente Contrato importa em R\$-42.800,76 (quarenta e dois mil e oitocentos reais e setenta e seis centavos).
- : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
- : 24 de agosto de 2015

REAJUSTE
VALOR

LEGISLAÇÃO
DATA


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



MARIALVA**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Notifico a pretendida inexistência de licitação, com fundamento no art. 26, caput, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINã, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.151.312/0001-06, com sede na Avenida Colombo, nº 5790, na cidade de Maringã, Estado do Paraná, para contratação dos Serviços laboratoriais de exames especializados em forma de Terço de Convênio destinados à Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Totalizando o valor anual de R\$ 47.820,76 (quarenta e sete mil e oitocentos reais e setenta e seis centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Público:

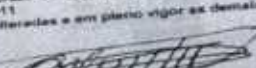
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de agosto de 2015.


 Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal
MARIALVA**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 285/2015**

Inexistência de Licitação nº 24/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ/MF: 76.282.680/0001-40
 CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINã, CNPJ nº 79.151.312/0001-06
 OBJETO: Contratação dos Serviços laboratoriais de exames especializados em forma de Terço de Convênio destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
 O valor do presente Contrato importa em R\$ 47.820,76 (quarenta e sete mil e oitocentos reais e setenta e seis centavos).
 O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 24 de agosto de 2015


 EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal
MARIALVA**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 249/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.680/0001-40)
 CONTRATADA: EDITORA CENTRAL LTDA. (CNPJ - 76.123.397/0001-70)
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 182/2011
 CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
 DATA: 25/08/2015


 EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal
MARIALVA**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA, CNPJ/MF: 76.282.680/0001-40
 CONTRATADA: AURÉIA COELHO GRACA DE MORAIS CNPJ: 069.662.109-00
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato ORIGINALMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
 LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2011
 DATA: 24/08/2015


 Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal
MARIALVA**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA, CNPJ/MF: 76.282.680/0001-40
 CONTRATADA: NET TEL. TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF: 09.091.674/0001-00)
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 40/2011
 DATA: 24/08/2015


 Edgar Silvestre
 Prefeito Municipal
MARIALVA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-40
 CONTRATADA: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (CNPJ/MF: 78.572.583/0001-12)
 OBJETO: Contratação de serviços de costura por mais 06 (seis) meses.

257	TABUA DE 8,30XCM	100,00	R\$ 7,10	R\$ 710,00
258	TABUA 30X2,30X3	500,00	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
261	TABUA 30X2,30X3	1.300,00	R\$ 7,10	R\$ 9.230,00
262	TABUA 30X2,30X3	5,00	R\$ 14,80	R\$ 74,00
263	TALHADERIA AÇO CHATA 10	5,00	R\$ 14,80	R\$ 74,00
264	TALHADERIA REDONDA 10	15,00	R\$ 223,00	R\$ 4.345,00
265	TANQUE CIMENTO 61 BOCA REVER INOX PISO	500,00	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
266	TELHA 2,44X 0,50 X 4 MM	250,00	R\$ 72,50	R\$ 18.125,00
267	TELHA 2,05X 1,10 X 6 MM	7.000,00	R\$ 1,60	R\$ 11.200,00
268	TELHA BARRIL PORTUGUEZA	80,00	R\$ 69,90	R\$ 5.592,00
269	TEXTURA 25KG BRANCO	25,00	R\$ 14,90	R\$ 372,50
270	THINNER PORTE 27 L LIT	30,00	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
271	THINNER PRATO 1100 L LT	20.000,00	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
272	TUO O MACIO	20,00	R\$ 218,00	R\$ 4.360,00
273	TINTA ACRILICA PARA PINTURA DO MURO LT DE TEL	30,00	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00
274	TINTA ACRILICA PREMI 18LT	55,00	R\$ 52,00	R\$ 2.860,00
275	TINTA ACRILICA PREMI 38LT	35,00	R\$ 205,00	R\$ 7.175,00
276	TINTA ACRILICA 18LT	20,00	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
277	TINTA ESMALTE BRIL LT	30,00	R\$ 30,90	R\$ 9.270,00
278	TINTA ESMALTE METALICO 3,8L	30,00	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
279	TINTA ESMALTE SINTETICO GALAO DE 1,8L	25,00	R\$ 168,00	R\$ 4.200,00
280	TINTA OLIO 18LT BRANCO	10,00	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
281	TINTA OLIO 3,8L BRANCO	20,00	R\$ 135,50	R\$ 2.710,00
282	TINTA PINTURA DE PAVIMENTO INTERIO LT DE 18L	25,00	R\$ 117,00	R\$ 2.925,00
283	TINTA PISO PREMIUM 18L CE CHUMBO	30,00	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
284	TINTA PISO PREMIUM 3,8L CE CHUMBO	30,00	R\$ 4,70	R\$ 141,00
285	TOMADA DUPLA 10A	120,00	R\$ 6,90	R\$ 828,00
286	TOMADA SIMPLES 10A	30,00	R\$ 130,70	R\$ 3.921,00
287	TORNEIRA ELÉTRICA 127X4800 B/A 12	5,00	R\$ 134,70	R\$ 673,50
288	TORNEIRA ELÉTRICA 230V	15,00	R\$ 48,70	R\$ 730,50
289	TORNEIRA PIA 1/2ALTA 3/4 1/2	25,00	R\$ 48,70	R\$ 1.217,50
290	TORNEIRA PIA 1/2ALTA 3/4 1/2	45,00	R\$ 4,90	R\$ 2.205,00
291	TORNEIRA PIA 1/2ALTA 3/4 1/2	25,00	R\$ 4,90	R\$ 122,50
292	TORNEIRA PLAST 1/2CM 3/4 1/2	10,00	R\$ 20,90	R\$ 209,00
293	TUBO BOMBADEIRADA 10 MT	10,00	R\$ 8,90	R\$ 89,00
294	TUBO ENBOCADADA 5MTS	40,00	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
295	TUBO ENBOCADADA 10MTS	20,00	R\$ 21,90	R\$ 438,00
296	TUBO DE COLA PARA CARG 200ML	20,00	R\$ 18,90	R\$ 378,00
297	TUBO DE PVC DE 1/2CM SOLDER	15,00	R\$ 14,90	R\$ 223,50
298	TUBO DESCARGA 8008EPOR	30,00	R\$ 130,90	R\$ 3.927,00
299	TUBO ESCOTO 10MM 6MT	15,00	R\$ 20,90	R\$ 313,50
300	TUBO ESCOTO 20MM 6MT	30,00	R\$ 22,90	R\$ 687,00
301	TUBO ESCOTO 40MM 6MT	30,00	R\$ 22,90	R\$ 687,00
302	TUBO ESCOTO 50MM 6MT	25,00	R\$ 43,90	R\$ 1.097,50
303	TUBO ESCOTO 100MM 6MT	20,00	R\$ 146,50	R\$ 2.930,00
304	TUBO GALVANIZADO 1" 6MT	20,00	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
305	TUBO GALVANIZADO 3/4 6MT	20,00	R\$ 17,60	R\$ 352,00
306	TUBO SOLD 10MM 6MT	15,00	R\$ 32,90	R\$ 493,50
307	TUBO SOLD 32MM 6MT	20,00	R\$ 43,90	R\$ 878,00
308	TUBO SOLD 40MM 6MT	20,00	R\$ 38,60	R\$ 772,00
309	TUBO SOLD 50MM 6MT	20,00	R\$ 21,90	R\$ 438,00
310	TUBO SOLDER 25MM 6MT	20,00	R\$ 21,90	R\$ 438,00
311	TUBO SOLDER 50MM 6MT	20,00	R\$ 21,90	R\$ 438,00
312	UNID MANEJADA INTERNA 3/4	30,00	R\$ 109,90	R\$ 3.297,00
313	VASO SANITARIO BRANCO	30,00	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
314	VEDACIT 18KG	30,00	R\$ 351,00	R\$ 10.530,00
315	VENEZIANA 10X110X12	10,00	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00
316	VENTILADOR COM COLUNA 127V 40CM	10,00	R\$ 179,90	R\$ 1.799,00
317	VENTILADOR PAREDE 60CM 127V	30,00	R\$ 63,90	R\$ 1.917,00
318	VERNIZ COPAL 3,400 LT	400,00	R\$ 17,80	R\$ 7.120,00
319	VIGIA 5 X 10	400,00	R\$ 10,80	R\$ 4.320,00
320	VIGIA 5 X 15	15,00	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
321	VITRO 100X100X12	20,00	R\$ 14,90	R\$ 298,00
322	XADREZ PO 500GR VERMELHO	50,00	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
323	LAMPADA DE LED 9W	50,00	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
324	LAMPADA DE LED 12W	50,00	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
325	PINGO 3 CALDAIA	8,00	R\$ 5,10	R\$ 40,80
326	MASSA PVA PARA REGULAÇÃO DE PAREDES (LATA COM 3,6L)	10,00	R\$ 8,90	R\$ 89,00
327	MASSA ACRILICA PARA PAREDES EXTERNA BARRICA COM 25KG	10,00	R\$ 67,90	R\$ 679,00
328	EXTENSÃO COM 5 METROS	10,00	R\$ 23,90	R\$ 239,00
329	MAQUETA TEG	100,00	R\$ 0,71	R\$ 71,00
330	PARAFUSO DE AÇO COM 10MM	100,00	R\$ 0,80	R\$ 80,00
331	PARAFUSO DE AÇO COM 6MM	50,00	R\$ 2,40	R\$ 120,00
332	TAMPA PARA TONADA	50,00	R\$ 2,40	R\$ 120,00

Valor Total Homologado - R\$ 542.823,70

Presidente Camilo Brunet, 27 de agosto de 2015

Carimbo e Assinatura